



Resolução Nº 02/2026.

Dispõe sobre a aprovação de Programação nº 230075420260001, referente à Emenda Parlamentar nº 202641380009, de autoria do Senador Eduardo Girão, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de Amontada/CE, no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificada na modalidade GND 4 - Investimento, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Amontada/CE, em Reunião Ordinária realizada de forma virtual (Google Meet) no dia 10 de março de 2026, no uso das competências e atribuições que lhe conferem a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), e suas alterações, bem como a Lei Municipal nº 1.257, de 03 de março de 2021, que altera dispositivos das Leis Municipais nº 1.198/2019, nº 1.030/2014, nº 318/1998 e nº 231/1996, que dispõem sobre a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS,

CONSIDERANDO a Programação nº 230075420260001, vinculada à Emenda Parlamentar nº 202641380009, destinada à estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO que o recurso é oriundo do Programa Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Emendas Individuais, destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Amontada/CE, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), classificado na natureza de despesa GND 4 - Investimento;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Programação nº 230075420260001, referente à Emenda Parlamentar nº 202641380009, de autoria do Senador Eduardo Girão, destinada ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS do município de Amontada/CE, no valor total de R\$


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CASA DOS CONSELHOS
RUA PADRE PEDRO VITORINO, 1272, CENTRO, AMONTADA - CE
EMAIL: conselhossetoriais@gmail.com



100.000,00 (cem mil reais), classificada na modalidade GND 4 - Investimento, para estruturação da rede de serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amontada - CE, 10 de março de 2016.


Maria Erisvalda Barbosa de Holanda Matias
Presidente do CMAS - Amontada/CE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
CASA DOS CONSELHOS
RUA PADRE PEDRO VITORINO, 1272, CENTRO, AMONTADA - CE
EMAIL: conselhoetoriais@gmail.com

Parecer do conselho de assistência social

Dados da indicação do ente federado

Parlamentar EDUARDO GIRÃO	Nº da emenda 202641380009	Tipo do recurso Emenda individual	Plano de assistência social Não
Esfera administrativa Municipal	UF CE	Ente Amontada	Funcional programática 082455131219G0023
Fonte 1000000000	GND 4	Valor indicado ao ente R\$ 100.000,00	Valor programado R\$ 100.000,00
Nº da programação 230075420260001	Situação da programação Enviado para análise técnica	Nº do processo SEI	Termo de responsabilidade e compromisso Assinado

Unidade vinculada à programação

Nome da unidade	Tipo da unidade	CNPJ	Nº de referência	GND	Valor indicado	Serviço selecionado	Situação do parecer da unidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	PÚBLICA	14.127.755/0001-66	Não se aplica	4	R\$ 100.000,00	Não se aplica	Favorável

Conselheiros participantes da reunião deliberativa

CPF	Nome	Cargo	Representação	Início do mandato	Fim do mandato
059.141.273-00	ELANE RODRIGUES ALVES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - outras áreas	28/02/2025	02/05/2026
434.313.563-20	ERIVALDO TEIXEIRA DE QUEIROZ	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	02/05/2024	02/05/2026
040.353.313-92	FRANCISCA CIZA ROCHA	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - dos usuários	02/05/2024	02/05/2026
056.657.483-74	JOAB ALVES DA SILVA	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governamental - Assistência Social	28/02/2025	02/05/2026
059.182.753-04	JULIANA CACAU MONTENEGRO	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Assistência Social	28/02/2025	02/05/2026
070.849.903-13	LIVIA SAMARA DOS SANTOS	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Sociedade Civil - das entidades e organizações de Assistência Social	02/05/2024	02/05/2026
036.664.023-21	MARIA ERISVALDA BARBOSA DE HOLANDA MATTIAS	CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE	Sociedade Civil - dos usuários	02/05/2024	02/05/2026
032.270.473-14	MARIA MAIARA DA SILVA	VICE-PRESIDENTE	Governamental - outras áreas	28/02/2025	02/05/2026
053.770.343-84	MARINA BEATRIZ FREITAS RODRIGUES	CONSELHEIRO(A) SUPLENTE	Governamental - Saúde	02/05/2024	02/05/2026

738.756.783-20	MICHELLINE CAVALCANTE CACAU	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Governmental - Educação	18/07/2024	02/05/2026
021.986.263-06	MILENA RODRIGUES DE SOUSA CARNEIRO	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - dos trabalhadores	02/05/2024	02/05/2026
003.092.613-09	NATALIA TEIXEIRA GOMES	CONSELHEIRO(A) TITULAR	Sociedade Civil - dos trabalhadores	02/05/2024	02/05/2026

Parecer conclusivo do conselho

Parecer final	Número da ata	Data da reunião	Número da resolução	Data da publicação da resolução	Data da reunião do conselho	Responsável pelo parecer	Responsável pelo termo de responsabilidade
Favorável	02/2026	10/03/2026	02/2026	10/03/2026	10/03/2026	MARIA ERISVALDA BARBOSA DE HOLANDA MATIAS	MARIA ERISVALDA BARBOSA DE HOLANDA MATIAS

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Eu, **MARIA ERISVALDA BARBOSA DE HOLANDA MATIAS**, membro do Conselho de Assistência Social de(a,o) **AMONTADA-CE**, tendo sob minha responsabilidade o preenchimento do parecer do Conselho de Assistência Social no Sistema de Estrutura SUAS, confirmo que:

Está ciente da Portaria MDS nº 1.044, de 24 de dezembro de 2024, a qual dispõe sobre as transferências de recursos pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, na modalidade fundo a fundo, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, alocados na Ação Orçamentária "219G - Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS" e dá outras providências, em especial os artigos 19, 20, 21 e 56.

O objeto da programação de número **230075420260001** foi aprovada pelo Conselho de Assistência Social na reunião de conforme registro constante da Ata de nº **02/2026** de **10/03/2026** ou da Resolução de nº **02/2026** de **10/03/2026** e correspondem ao conteúdo submetido apreciação do conselho e respectiva decisão; e

A(s) unidade(s) indicada(s) na programação estão em funcionamento e presta(m) serviço socioassistencial tipificado nacionalmente, e de acordo com os demais normativos de acordo com a unidade beneficiária.

Afirmo ainda, que estou ciente de que a ata da reunião citada neste Termo deverá ser mantida em arquivo pelo prazo mínimo de até 10 anos após a aprovação da prestação de contas pelo Fundo Nacional de Assistência Social, conforme dispõe o art. 8º da portaria MDS nº 124, de 29 de junho de 2017, e disponível para consulta por servidores do Ministério, órgãos de controle interno do Poder Executivo Federal e externo da União e outros que, por razão justificada, tenham a necessidade de consultá-la.

DECLARO que as informações nesse Termo foram por mim prestadas sob inteira expressão da verdade, são exatas e verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, pelas quais me responsabilizo nos termos da lei e que ainda poderão ser disponibilizadas de forma transparente, em formato aberto, para conhecimento da sociedade.

Declaro ainda, ciência de que a falsidade das declarações prestadas pode ensejar na sanção penal prevista no art. 299 do Decreto Lei nº 2848, de 1940 (Código Penal), in verbis:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Nome: **MARIA ERISVALDA BARBOSA DE HOLANDA MATIAS**

CPF: **036.664.023-21**

Cargo: **CONSELHEIRO(A) PRESIDENTE**

Data do aceite no termo de responsabilidade: **12/03/2026**